

Proposta n.º JF 51/2022

Adjudicação do Procedimento n.º E01/2022 – Requalificação das instalações sanitárias da autarquia

Considerando os termos da Proposta n.º JF 19/2022, de 19 de janeiro, onde se deliberou os termos do procedimento para a substituição de vãos.

Considerando que as empresas foram convidadas através do e-mail contratacao@jf-agualvamirasintra.pt no dia 27 de janeiro de 2022.

Considerando que foram convidadas as seguintes empresas a apresentar proposta:

- Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.
- Paredes & Paredes.
- Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação.
- Motivo Positivos.
- Esquadria Sonora.

Considerando que duas das empresas convidadas apresentaram proposta: **Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.** e **Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação.**

Considerando que o presente procedimento foi submetido a audiência prévia no dia 09 de fevereiro de 2022.

Considerando que ao abrigo da audiência prévia nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar, a Minuta do contrato e o Relatório Final, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A aprovação do Relatório Final.
2. A adjudicação da aquisição da requalificação das instalações sanitárias da autarquia à empresa "**Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "**Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
4. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa "**Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.**"
5. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica base.gov.

AgualvaCacém, 24 de fevereiro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 51/2022

Adjudicação do Procedimento n.º E01/2022 – Requalificação das instalações sanitárias da autarquia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo carvalho	X	4º Vogal Gonçalo carvalho		4º Vogal Gonçalo carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.03.02 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
A Secretária: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
O 1º Vogal: Ricardo Varandas
A 2º Vogal: Cristina Mesquita
O 3º Vogal: António Silva
O 4º Vogal: Gonçalo carvalho

MINUTA CONTRATO

Procedimento n.º E01/2022

Requalificação das instalações sanitárias da autarquia

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à substituição dos vãos da autarquia, foi deliberado pelo órgão executivo em 16 de fevereiro de 2022;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 16 de fevereiro de 2022;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se encontra inscrito na rubrica de classificação económica 07.01.03.01.00, com o número de compromisso XXX.

Entre

O Contraente Público, "Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, *Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira*, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

O Co-Contratante, "Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.", Pessoa Coletiva n.º 508 629 101, com sede na Rua Marquês de Pombal, n.º 13/15, 2735-314 Cacém, neste ato representado por _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.º (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a empreitada para a requalificação das instalações sanitárias da autarquia, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.º (Preço contratual)

O preço contratual é de €3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



CLÁUSULA 3.ª
(Vigência do contrato)

1. O prazo contratual definido para a execução da empreitada é de 30 dias, contados desde a data do início dos trabalhos.

CLÁUSULA 4.ª
(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, a funcionária da Junta de Freguesia Ana Filipa Garcia foi designada pelo Contraente Público como gestora do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.ª
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que em todos trabalhos contratualizados seja cumprido o estipulado na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de março de 2022.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro
